

Propo Proposições 2019/2023**PROJETO DE LEI Nº 6017/2022****EMENTA:**

TORNA OBRIGATÓRIO O TREINAMENTO À PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS REFERENTE A MANOBRA DE HEIMLICH NO CASO DE ASFIXIA/SUFOCAMENTO POR ENGASGO DE ALUNOS, CAUSADO POR OBJETO OU ALIMENTO NAS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS E PRIVADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado MARCOS ABRAHAO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º Torna obrigatório o treinamento à professores e funcionários referente a *Manobra de Heimlich* em casos de asfixia/sufocamento por engasgo de alunos, causado por objeto ou alimento nas escolas e creches públicas e privadas no Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º O treinamento de professores e funcionários da “Manobra de Heimlich” será desenvolvido pela Secretaria Estadual de Educação em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde que poderá firmar um convênio com as instituições de Ensino Particulares.

I. Informar e treinar todos os professores e funcionários como agir em casos de asfixia ou sufocamento por engasgo em alunos da rede pública e privada.

II. O treinamento deverá ser realizado por profissionais capacitados.

III. Campanhas de conscientização, incentivo e importância ao treinamento serão desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Art.3º As Secretarias de Educação e Saúde fornecerão todo material de divulgação do treinamento.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementares se necessário e também pela iniciativa privada.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 31 de maio de 2022

Marcos Abrahão

Deputado Estadual

Líder do Avante

JUSTIFICATIVA

Infelizmente não é incomum que casos de engasgo levem alunos, principalmente crianças à óbito nas creches e escolas. Recentemente na Cidade de Petrópolis (sexta-feira 20/05/2020) uma criança morreu após se engasgar com um pedaço de maçã.

Muito desses casos poderiam ser evitados caso professores e funcionários fossem devidamente treinados através dessa manobra que, muitas vezes, por não ser realizada a tempo (devido ao deslocamento até o hospital) e pelo desconhecimento dessa técnica, resulta no óbito da criança.

A “Manobra de Heimlich” é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por pedaço de alimento ou qualquer tipo de corpo estranho que fique obstruindo as vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

Cumpra salientar que esse treinamento seria de extrema importância no ambiente escolar, tendo em vista a quantidade de crianças que ali se encontram e se alimentam, principalmente em creches ou escolas que funcionam em período integral, o que aumenta o número de refeições feitas e consequentemente aumentam os riscos.

Em suma, o treinamento com profissionais capacitados sobre os protocolos corretos e serem seguidos para agir nesses casos, podem salvar vidas.

Por todo o exposto, solicito apoio aos Nobres Pares para a aprovação desse tão importante Projeto de Lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20220306017	Autor	MARCOS ABRAHAO
Protocolo	47911	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:



Datas:

Entrada	31/05/2022	Despacho	31/05/2022
Publicação	01/06/2022	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Saúde
- 03.:**Educação
- 04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6017/2022

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public			
				Autor(es)			
▼ Projeto de Lei							
▼ 20220306017							
 		▼ TORNA OBRIGATÓRIO O TREINAMENTO À PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS REFERENTE A MANOBRA DE HEIMLICH NO CASO DE ASFIXIA/SUFOCAMENTO POR ENGASGO DE ALUNOS, CAUSADO POR OBJETO OU ALIMENTO NAS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS E PRIVADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20220306017 => {Constituição e Justiça Saúde Educação Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle. }				01/06/2022	
						Marcos Abrahao	
→		Distribuição => 20220306017 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20220306017 => Parecer:					
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

▲ TOPO